



**LEI MUNICIPAL Nº 3.511, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 850.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais ) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>04</b>	<b>Educação Básica - FUNDEB</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2135</b>	<b>Manutenção da Escola Educação Infantil - FUNDEB</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2052</b>	<b>Obrigações Patronais - FUNDEB</b>	
<b>CODIGO:</b>	319113000000	Obrigações Patronais	100.000,00

**TOTAL: R\$ 850.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a Tendência de arrecadação a maior na receita de repasse do FUNDEB.

**TOTAL: R\$ 850.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 03/12/2009 a 18/12/2009

**Local:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL